

SERVICO PUBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ REITORIA

PORTARIA Nº 1514/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2020, publicado no *Diário Oficial da União* nº 177-A, de 15 de setembro de 2020; e o que consta no Processo Eletronico nº 23479.013904/2020-36;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem o **COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES** da Unifesspa, nos termos do art. 23 e parágrafos da Instrução Normativa Conjunta n° 01/2016, de 10/05/2016, expedida pelo MPOG/CGU, publicada no DOU n° 89, seção 01, de 11/05/2016:

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA, Dirigente Máximo/Reitoria;

MARCEL FERREIRA MIRANDA, PROGEP;

MARCELE JULIANE MENEZES CASTRO, PROAD;

GILMARA REGINA LIMA FEIO, PROPIT;

DENILSON DA SILVA COSTA, PROEG;

JOSE AMILTON DE SOUZA, PROEX;

MANOEL ENIO ALMEIDA AGUIAR, SEPLAN;

LUCAS FRANÇA ROLIM, SINFRA;

VITOR DE SOUZA CASTRO, CTIC;

Art. 2º - Designar, na condição de Assessores Especiais de Controle Interno desta Universidade, os seguintes servidores:

RODRIGO BUENO BORGES, Assessor Especial de Controle Interno; MARCOS ROGERIO DE SOUZA LADEIRA, Assessor Especial de Controle Interno:

FRANCIANE DA SILVA SILVA, Assessora Especial de Controle Interno;

- **Art. 3º** O referido Comitê terá as seguintes competências, com base no §2º do art. 23 da acima citada IN:
 - I Promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;
 - II Institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e



SERVICO PUBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ REITORIA

controles internos;

- III Promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;
- IV Garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões,
 com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- V Promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;
- VI Promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;
- VII Aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;
- VIII Supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;
- IX Liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;
- X Estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;
- XI Aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;
- XII Emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos;
 - XIII Monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.
 - Art. 4º Revogar a Portaria nº 307/2020.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá, 20 de outubro de 2020.



SERVICO PUBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ REITORIA

Francisco Ribeiro da Costa Reitor